



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II, Números 419 e 420

Macapá, 3^a e 4^a feiras, 7/8 de Junho de 1966

PORTRARIAS

Nr. 126-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde em prorrogação aos servidores: Rubem Cesar da Silva, Eletre-cista Enrolador, nível 9-B, cento e oitenta (180) dias, contados no período de 28 de abril a 23 de setembro de 1966; Evílasio da Costa Silva, Trabalhador, nível 1, sessenta (60) dias, contados no período de 5 de abril a 3 de junho de 1966; Merecine Portal-de Souza, Trabalhador, nível 1, cento e vinte (120) dias, contados no período de 20 de abril a 17 de agosto de 1966; e Pedro Brito Pereira, Lubrificador, nível 5-A, cento e vinte (120) dias, contados no período de 9 de janeiro a 8 de maio de 1966; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo dêsse Território.

Palácio do Governo, em

Macapá, 26 de maio de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 127-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Nair da Silva Banha, ocupante do cargo de Escrivente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo dêsse Território, lotada no Serviço de Administração Geral, cento e vinte (120) dias de licença gestante, contados no período de 17 de abril a 14 agosto de 1966, nos termos do item III, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de maio de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Nr. 128-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, aos servidores: Francisca dos Passos Silva, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, doze (12) dias, contados no período de 27 de abril a 8 de maio de 1966; Lindalva Barreto Pinto, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, trinta (30) dias, contados no período de 28 de abril a 27 de maio de 1966; Edmundina Viegas Souto, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, vinte (20) dias, contados no período de 20 de abril a 9 de maio de 1966; Eliza Fonseca da Silva, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, quinze (15) dias, contados no período de 18 de abril a 2 de maio de 1966; Deolinda Abreu Guerreiro, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, quinze (15) dias, contados no período de 28 de abril a 12 de maio de 1966; e Marlene Pontes Távora, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, dez (10) dias, contados no período de 28 de abril a 7 de maio de 1966, todas do Quadro de Funcionários Públicos do Governo dêsse Território, lotadas na Divisão de Educação.

5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Bene-venuto Ferreira de Souza, Pedreiro, nível 8-A, lotado na Divisão de Obras, quinze (15) dias, contados no período de 21 de abril a 5 de maio de 1966; Raimundo Paulo dos Santos, Bombeiro Hidráulico, nível 8-A, lotado na Divisão de Obras, trinta (30) dias, contados no período de II de abril a 10 de maio de 1966; Felinto da Silva Malcher, Carpinteiro, nível 8-A, lotado na Divisão de Obras, quinze (15) dias, contados no período de 19 de abril a 3 de maio de 1966; Maria Perpétua de Souza e Silva, Datilógrafo, nível 7-A, lotada na Divisão de Obras, quinze (15) dias, contados no período de 1º a 15 de maio de 1966; Expedito Lemos Viana, Guarda Territorial, nível 10-B, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, vinte (20) dias, contados no período de 22 de abril a 11 de maio de 1966; Raimundo Carmelo Pinto, Datiloscopista, nível 15-B, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, onze (11) dias, contados no período de 23 de abril a 3 de maio de 1966; e Cirilo Neves de Queiroz, Guarda, nível 8-A, lotado na Divisão de Produção, vinte e cinco (25) dias, contados no período de 6 a 30 de abril de 1966, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo dêsse Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 129-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr.

5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, aos servidores: Aracy Laura Barros, Enfermeira Auxiliar, nível 8, dez (10) dias, contados no período de 23 de abril a 2 de maio de 1966; Jacira Farias da Silva, Atendente, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 31 de março a 29 de abril de 1966; Raimundo Pereira dos Santos, Escrivente Datilógrafo, nível 7, sete (7) dias, contados no período de 17 a 23 de abril de 1966 e Valdelicia Silva Uchôa, Zeladora, nível 7-A, dez (10) dias, contados no período de 30 de abril a 9 de maio de 1966, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo dêsse Território, lotados na Divisão de Saúde.

no período de 23 de abril a 2 de maio de 1966; Jacira Farias da Silva, Atendente, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 31 de março a 29 de abril de 1966; Raimundo Pereira dos Santos, Escrivente Datilógrafo, nível 7, sete (7) dias, contados no período de 17 a 23 de abril de 1966 e Valdelicia Silva Uchôa, Zeladora, nível 7-A, dez (10) dias, contados no período de 30 de abril a 9 de maio de 1966, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo dêsse Território, lotados na Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de Maio de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Companhia Progresso do Amapá — COPRAM

Ata da Sétima Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Progresso do Amapá — COPRAM, realizada aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos vinte e oito dias do mês de abril, de mil novecentos e sessenta e seis, às 10 horas, na sede social, à Avenida Iracema Carvalho Nunes, s/n, Macapá, Território Federal do Amapá, reuniram-se em primeira convocação os acionistas da Companhia Progresso do Amapá — COPRAM, representando a totalidade do capital, como se verifica pelas assinaturas lançadas no livro próprio. O Diretor Superintendente, Paulo Cesar de Azevedo Antunes, em obediência às disposições estatutárias, assumiu a Presidência dos trabalhos, convidando a mim, João Sérgio Marinho Nunes, para secretariá-los. Constituída, assim, a mesa, o Presidente declarou instalada a Sétima Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, esclarecendo que esta férula convocada mediante editais publicados no Diário Oficial do Território Federal do Amapá dos dias 19/20 e 22 de abril de 1966, e no «Amapá» do dia 23 de abril de 1966, editais êsses com o seguinte teor: «Companhia Progresso do Amapá — COPRAM — Editorial — Ficam convidados os senhores acionistas a com-

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 12,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser fotocopiados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excecutadas as para o exterior, que serão sempre unuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Impresa Oficial

DIRETOR
AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIARIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPA'

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Semestre Cr\$ 2.000
 Ano Cr\$ 4.000
 Número avulso Cr\$ 20

«BRASILIA — Este Diário Oficial, é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS no Brasilia Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

10. The following table shows the number of hours worked by each employee in a company.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

parecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, à Avenida Iracema Carvão Nunes, s/n, nesta cidade, às 10.00 horas do dia 28 de abril de 1966, para deliberar sobre: a) Aumento do capital social; b) Reforma dos Estatutos Sociais; c) Assuntos de interesse geral. Macapá, 15 de abril de 1966. (ass) Oswaldo Senra Pessoa — Diretor». Em prosseguimento, passou o Sr. Presidente a ler a proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, a seguir transcritos: «Proposta da Diretoria: senhores Acionistas: A Diretoria da Companhia Progresso do Amapá — COPRAM, diante do desenvolvimento e expansão das atividades da empréssia, vem propor a V. Sas. o aumento do capital social de Cr\$ 1.848.000.000 (hum bilhão, oitocentos e quarenta e oito milhões de cruzeiros) para Cr\$. . . 2.043.000.000 (dois bilhões e quarenta e três milhões de cruzeiros), mediante o aproveitamento de créditos do acionista Indústria e Comércio de Minérios S/A — ICOM, no total de Cr\$ 195.000.000 (cento e noventa e cinco milhões de cruzeiros), créditos esses decorrentes dos seguintes adiantamentos para aumento de capital feitos pelo citado acionista: Cr\$. . . 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), em 25 de março de 1965; Cr\$ 85.000.000 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros), em 30 de março de 1966; Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros), em 4 de abril de 1966; Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), em 5 de abril de 1966; Cr\$. . . 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), em 14 de abril de 1966; Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), em 18 de abril de 1966; e Cr\$. . . 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), em 22 de abril de 1966. A Diretoria propõe que

tai aumento de capital poderá seja efetivado desde logo, entregando-se à acionista Indústria e Comércio de Minérios S/A — ICOMI as ações respectivas, alterando-se, em consequência, o *caput* do artigo 6º dos Estatutos Sociais, que passaria a vigorar com a seguinte redação: «Artigo 6º — O capital social é de Cr\$ 2.043.000.000 (dois bilhões e quarenta e três milhões de cruzeiros), dividido em ... 2.043.000 (dois milhões e quarenta e três mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1.000 (um mil cruzeiros) cada uma». Esclarece, ainda, a Diretoria que, em obediência às determinações da Lei n. 4.357, de 16 de julho de 1965, a qual impõe a correção monetária do valor contábil original dos bens do ativo imobilizado das pessoas jurídicas, segundo os coeficientes fixados pelo Conselho Nacional de Economia, procedeu-se à mencionada correção monetária, chegando-se a um resultado líquido no valor de Cr\$ 401.035 (quatrocentos e um mil e cem e cinco cruzeiros). Propõe a Diretoria que o resultado da referida correção monetária, conforme o autoriza a Portaria do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda de número 041-131, baixada em 19 de abril de 1965, ao invés de ser apropriada desde logo para aumento de capital, seja lançado em um fundo constante do passivo não exigível, aplicando-se futuramente a citada importância em aumento do capital da empresa. Macapá, 23 de abril de 1966. Paulo Cesar de Azevedo Antunes, Samuel Fineberg, Oswaldo Luiz Senra Pessoa. «Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Progresso do Amapá, são de parcer que a proposta da Diretoria de aumento de capital social de Cr\$... 1.848.000.000 (hum bilhão, oitocentos e quarenta e oito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.043.000.000 (dois bilhões e quarenta e três milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de créditos do acionista Indústria e Comércio de Minérios S/A — ICOMI, atende aos interesses da sociedade, merecendo a aprovação dos senhores acionistas. Declararam, outrossim, que verificaram o levantamento dos bens do ativo imobilizado da sociedade e consideraram perfeito o resultado da correção monetária dos respectivos registros contábeis. São também de parecer que deverá ser aprovado por V. Sas. a proposta da Diretoria no sentido de que o resultado da referida correção monetária, ao invés de ser desde logo aproveitada para aumento de capital, seja incorporada a um fundo constante do passivo não exigível. Macapá, 25 de abril de 1966. (aa) Benedito Carneiro Amerim, Homero Charles Platon, Alberto Carlos Jordão Destito». A seguir, o Sr. Presidente submeteu à discussão a proposta da Diretoria. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a referida proposta colocada em votação e aprovada integralmente, por unanimidade. Dada a palavra ao representante da Indústria e Comércio de Minérios S/A — ICOMI, subscreveu ele as ações correspondentes ao aumento de capital decorrente do aproveitamento de seus créditos, antes do que cada um dos demais acionistas declarou que renunciava a seu direito de preferência para subscrição do citado aumento de capital. Em seguida, o Sr. Presidente disse que, conforme deliberado pelos Srs. Acionistas, o resultado líquido da correção monetária do ativo imobilizado seria contabilizado em fundo com intitulação

própria, no passivo não exigível. Continuando, o Sr. Presidente propôs que a Assembleia considerasse efetivação e aumento de capital mediante aproveitamento de créditos do acionista Indústria e Comércio de Minérios S/A — ICOMI e alterada a redação do *caput* do artigo 6º, dos Estatutos Sociais, tudo na conformidade da proposta da Diretoria. Essa proposta do Sr. Presidente foi submetida à discussão e, como não houvesse quem desejasse fazer uso da palavra, foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foram suspen-
sos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da pre-
sentata no livro próprio,
sob meu ditado, e, reaberta
a sessão, foi a mesma ata lida, aprovada e assinada pelo Presidente, por mim, Secretário, e pelos acionistas presentes. Macapá, 28 de abril de 1966. Seguem-se as assinaturas: Paulo Cesar de Azevedo Antunes; João Sérgio Marinho Nunes; Indústria e Comércio de Minérios S/A — ICOMI — Francisco de Paula Rodrigues Alves da Costa Carvalho; Augusto Trajano de Azevedo Antunes; Fernando Virlato de Miranda Carvalho; Antônio Augusto de Azevedo Sodré; Francisco de Paula Rodrigues Alves da Costa Carvalho; Robert Dexter Butler; Samuel Fineberg — p.p. Hermelino Herbster Gusmão; Hermelino Herbster Gusmão; Daniel G Sydenstricker; Pedro Diogo dos Santos.

Confere com o original la-
vrado no livro próprio.

Samuel Fineberg
Director

Apresentado nesta data, às
10 horas, para Registro e ar-
quivamento apontado no Pro-
tocolo Livro nr. Hum, fls. 5
seb o nr. de ordem 881 Re-

gistrado em 28-5-1966, às fls. 224, do Livro nr. Hum de Registro do Comércio desta Comarca, sob o nr. de ordem 670.

Macapá, 28 de maio de 1966.

O Oficial de Registro de Imóveis
Eloy Monteiro Nunes

Apresentado nesta data, às 10 horas, para Registro e arquivamento Apontado no protocolo Livro nr. Hum-B fls. 160 sob o nr. de ordem 4.644 Registrado em 28-5-1966 às fls. 152/5, do Livro nr. 4-D de Registros Diversos desta Comarca, sob o nr. de ordem 1.074.

Macapá, 28 de maio de 1966.

O Oficial do Registro de Imóveis
Eloy Monteiro Nunes

Bruynzeel Madeiras S. A.
BRUMASA

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Bruynzeel Madeiras S. A. — BRUMASA, realizada no dia trinta de abril de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis, as nove horas na sede social, à Avenida Iracema Carvalho Nunes s/n, Macapá, Território Federal do Amapá, reuniram-se os acionistas da Bruynzeel Madeiras S. A. — BRUMASA em Assembléia Geral Ordinária, presentes acionistas representando a totalidade do capital social, como se verificou pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Na conformidade do disposto nos Estatutos Sociais, na ausência do Diretor Superintendente Samuel Fineberg, assumiu a presidência dos trabalhos, por escolha unânime dos acionistas, o Diretor Abrahão Yazigi Neto, que convidou a mim, Francisco de Paula Rodrigues Alves da Costa Carvalho, para secretariá-lo. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, dizendo inicialmente, que a Assembléia fora convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Território Federal do Amapá dias 11-15 de abril de 1966 e no «Amapá», do dia 30 de abril de 1966, anúncios estes com o seguinte teor: «Bruynzeel Madeiras S. A. — BRUMASA — Assembléia Geral Ordinária — Primeira Convocação — Ficam os senhores acionistas da Bruynzeel Madeiras S. A. — BRUMASA, convidados a comparecer à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará na sede social, à Avenida Iracema Carvalho Nunes s/n, nesta cidade, às 9 horas do dia 30 de abril de 1966, para deliberar sobre

os seguintes assuntos: a) aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1965; b) eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal; c) assuntos de interesse geral. Macapá, 23 de março de 1966 (aa) Samuel Fineberg, Diretor Superintendente». A seguir, o Sr. Presidente procedeu à leitura do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1965, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer, estes publicados no Diário Oficial do Território Federal do Amapá, do dia 25 de abril de 1966 e no «Amapá» no dia 30 de abril de 1966. Terminada a leitura, foram os referidos documentos colocados em discussão, e como não houve quem desejasse fazer uso da palavra, foram eles submetidos à votação e aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida, com as mesmas abstenções, procedeu-se à eleição da Diretoria, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e da Comissão a que se refere o artigo 8º dos Estatutos Sociais. Para Diretor Superintendente foi reeleito Samuel Fineberg, brasileiro, casado, engenheiro, residente no Estado da Guanabara, à rua Paulo Cesar de Andrade nr. 222, aptº 303, portador da carteira de identidade número 1.101.879, do Instituto Felix Pacheco. Para diretores foram reeleitos Abrahão Yazigi Neto, brasileiro, casado, engenheiro, residente no Estado da Guanabara, à rua das Laranjeiras nr. 550, aptº 605, portador da carteira de identidade número 429/40, do CREA, 6a. Região; Hans Redenhuis, holandês, casado, industrial, residente em Belém, Estado do Pará, à Avenida José Bonifácio nr. 964, portador da carteira de identidade número 681.772, do Serviço de Identificação de Estrangeiros do Rio de Janeiro, e Jean René Ricomard, francês, industrial, casado, residente no Estado da Guanabara, à Avenida Niemeyer nr. 179, aptº 103, portador da carteira de identidade número 629.065, do Serviço de Registro de Estrangeiros. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram reeleitos Alberto Carlos Jordão Destito, brasileiro, casado, advogado, residente no Estado da Guanabara, à rua Domingos Ferreira nr. 189 — aptº 1004, portador da carteira de identidade da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Guanabara, número 10.726; Sônia Maria de Oliveira Paredes, brasileira, sol-

teira, maior, advogada, residente no Estado da Guanabara, à rua General Rabelo nr. 69, portadora da carteira de identidade número 9545 da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Guanabara; Rosa Maria Ferreira Cordovil, brasileira, casada, advogada, residente no Estado da Guanabara, à rua General Severiano nr. 189 aptº 725, portadora da carteira de identidade da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Guanabara, de nr. 14.232. Para membros Suplentes do Conselho Fiscal foram reeleitos Rondes Machado, brasileiro, solteiro, contador, residente à Praia de Botafogo número 356 aptº 451, portador da carteira de identidade n. CRC-MG 6.304; Joaquim Dias, brasileiro, casado, contador, residente no Estado da Guanabara, à rua 5 de Julho n. 324 — aptº 102, portador da carteira de identidade número 1714294, do Instituto Felix Pacheco, e João Manoel de Almeida Veloso, brasileiro, casado, advogado, residente no Estado da Guanabara, à rua Raimundo de Magalhães n. 86, portador da carteira de identidade número 138712, do Ministério da Marinha. Por proposta do acionista João Sérgio Marinho Nunes, foram mantidos pela Assembléia os honorários anteriormente fixados para os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício e nomeados os senhores Paulo Cesar de Azevedo Antunes, brasileiro, casado, médico, residente na cidade de São Paulo, à rua Itália n. 990, portador da carteira de identidade número 108.750, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Augusto Cesar de Azevedo Antunes, brasileiro, casado, industrial, residente no Estado da Guanabara, à rua das Laranjeiras nr. 550, aptº 605, portador da carteira de identidade número 429/40, do CREA, 6a. Região; Hans Redenhuis, holandês, casado, industrial, residente em Belém, Estado do Pará, à Avenida José Bonifácio nr. 964, portador da carteira de identidade número 681.772, do Serviço de Identificação de Estrangeiros do Rio de Janeiro, e Jean René Ricomard, francês, industrial, casado, residente no Estado da Guanabara, à Avenida Niemeyer nr. 179, aptº 103, portador da carteira de identidade número 629.065, do Serviço de Registro de Estrangeiros. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram reeleitos Alberto Carlos Jordão Destito, brasileiro, casado, advogado, residente no Estado da Guanabara, à rua Domingos Ferreira nr. 189 — aptº 1004, portador da carteira de identidade da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Guanabara, número 10.726; Sônia Maria de Oliveira Paredes, brasileira, sol-

Samuel Fineberg — pp. João Sérgio Marinho Nunes.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Abrahão Yazigi Neto
Diretor

Reconheço a assinatura retro de Abrahão Yazigi Neto e dou fé.

Macapá, 23 de maio de 1966.

Em testº JTA da verdade

José Tavares de Almeida
Tabelião
Escrevente no impedimento
do Oficial.

CERTIDÃO:

CERTIFICO para os devidos fins que, nesta data 3-6-1966, ficou devidamente arquivada neste Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, Uma (1) via — cópia autêntica da presente ata, realizada em 30-4-1966, pela Bruynzeel Madeiras S.A. (BRUMASA), em sua sede social, à Avenida Iracema Carvalho Nunes, s/nº, nesta Capital. O referido é verdade ao qual me reporto e dou fé. Eu, Eloy Monteiro Nunes, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, chancelei, data e assino.

Macapá, 3 de Julho de 1966.

Eloy Monteiro Nunes
Escrivão

Prefeitura Municipal de Macapá

Gabinete do Prefeito

Término de Contrato que se celebra entre a Prefeitura Municipal de Macapá, neste ato representada por seu Prefeito, cidadão Alfredo Oliveira e o jovem Ozório Mont'Alverne Silva, que se compromete, mediante as cláusulas seguintes, frequentar na cidade de Belém, Estado do Pará, o Curso de Geologia do Núcleo de Geo-Ciências, pelo espaço de (4) quatro anos.

Cláusula Primeira — Pelo presente instrumento de contrato, ficam justos e contratados, de um lado Ozório Mont'Alverne Silva, que doravante ficará identificado como contratado e a Prefeitura Municipal de Macapá, representada por seu Prefeito, cidadão Alfredo Oliveira, dourante conhecido como contratante, ficando na obrigação de frequentar o Curso de Geologia do Núcleo de Geo-Ciências no Estado do Pará, Belém, pelo espaço de (4) quatro anos, cujo período letivo demanda de março a dezembro, de cada ano subsequente.

Cláusula Segunda — O contratado se compromete a frequentar o Curso e obter sempre notas que revelem o aproveitamento integral das

matérias lecionadas.

Cláusula Terceira — Não poderá, sob qualquer pretexto, salvo por motivo de doença, devidamente comprovado por atestado médico, o contratado interromper o curso, ficando na obrigação de recolher o valor da bolsa já recebido, se assim proceder.

Cláusula Quarta — Fica o contratado obrigado a voltar à sede deste município onde deverá prestar serviços à municipalidade, do curso que vai frequentar, durante (2) dois anos por força deste contrato, percebendo remuneração compatível com a especialidade.

Cláusula Quinta — A apresentação a que fica obrigado o contratado pela cláusula anterior será feita pelo mesmo no Gabinete do Prefeito no ano seguinte ao que tiver terminado o curso.

Cláusula Sexta — O contratante se obriga a pagar mensalmente, pelo espaço de quatro (4) anos ao contratado, a quantia de Cr\$ 35.000 (trinta e cinco mil cruzeiros), a título de bolsa, ficando eximido de quaisquer outras despesas que surgirem em razão da execução deste contrato.

Cláusula Sétima — A despesa decorrente da execução deste contrato, correrá à conta da dotação própria no orçamento deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 11 de abril de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

Ozório Mont'Alverne Silva
Contratado

DECRETO
Nr. 105/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e inciso V, do artigo 9º, do Decreto-Lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Nomear, na forma do item II, do artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Pedro Corrêa de Matos, para exercer o cargo da classe de Auxiliar de Medição, Nível 6, do Quadro Suplementar do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem da Prefeitura Municipal de Macapá, em vaga existente no referido Quadro, a contar de 1 de maio do ano em curso.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 16 de maio de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, aos

18 dias do mês de maio de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

DECRETO
Nr. 106/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do artigo 9º, do Decreto-Lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Nomear, na forma do item II, do Artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nilza Madureira Santos, para exercer o cargo da classe de Zelador, Nível 5, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, em vaga existente no referido Quadro, a contar de 1 de maio do ano em curso.

Cumpra-se, registe-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 17 de maio de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, aos 17 dias do mês de maio de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

DECRETO
Nr. 107/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e inciso V, do artigo 9º, do Decreto-Lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Nomear, na forma do item II, do Artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Adaldina Nobre Gemaque, para exercer o cargo da classe de Zelador, Nível 5, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, em vaga existente no referido Quadro, a contar de 1 de maio do ano em curso.

Cumpra-se, registe-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 17 de maio de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, aos 17 dias do mês de maio de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

DECRETO
Nr. 108/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo Inciso V, do Artigo 9º, do Decreto-Lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Nomear, na forma do Item II, do Artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimunda Gomes da Costa, para exercer o cargo da classe de Zelador, nível 5, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, em vaga existente no referido Quadro, a contar de 1 de maio do ano em curso.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 17 de maio de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, aos 17 dias do mês de maio de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

DECRETO
Nr. 109/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do Artigo 9º, do Decreto-Lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Nomear, na forma do item II, do Artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônia Costa de Souza, para exercer o cargo da classe de Zelador, nível 5, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, em vaga existente no referido Quadro, a contar de 1 de maio do ano em curso.

Cumpra-se, registe-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 17 de maio de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, aos 17 dias do mês de maio de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

DECRETO
Nr. 110/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do Art. 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Nomear, na forma do item II, do Artigo 12, da Lei nr.

1.711, de 28 de outubro de 1952, Zuleide Nobre Lamarão, para exercer o cargo da classe de Zelador, Nível 5, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, em vaga existente no referido Quadro, a contar de 1º de maio do ano em curso.

Cumpra-se, registe-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 17 de maio de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, aos 17 dias do mês de maio de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

PORTARIA
Nº 051/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, na forma dos artigos 217 e 219, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Victor dos Santos Binhos, Oficial de Administração, Nível 14; Haroldo Victor de Azevedo Santos, Oficial de Administração, Nível 12, e Jacy Jansen Costa, Escritário, Nível 8; todos pertencentes ao Quadro de Funcionários desta Edilidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar as possíveis irregularidades praticadas pelo servidor José Cordeiro de Farias, conforme comunicação do Cabo Instrutor da Guarda Municipal, em 30 de maio de 1966.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 31 de maio de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

Plantão de Farmácias

Dia 7 — D. do Povo

« 8 — Serrano Matriz

« 9 — Zagury Matriz

« 10 — D. Central

« 11 — Zagury Filial

« 12 — Serrano Filial

« 13 — D. do Povo

« 14 — Serrano Matriz

« 15 — Zagury Matriz

« 16 — D. Central

« 17 — Zagury Filial